

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 211/73

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de março do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
HELENITA DE SOUZA contra
KIFLOR-MARIA IZABEL PETRY KEHRWALD

J. Palacios

.....
Chefe da Secretaria

Dra. Thereziãha Palacios

OBJETO: Av. pr., aux. maternidade, dif. sal., fér. prop., 13º sal./77, 13º sal. 78
FGTS, anotação na CTPS....Cr\$ 7.583,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro
Protocolo N.º 211/78
Em 08/03/78

Proc. N.º 211/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de março de 19 78

compareceu perante mim, **Chefe da Secretaria** desta Junta de Conciliação e Julgamento, HELENITA DE SOUZA

(Reclamante)
Balconista, solteira, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
rua Osvaldo Aranha, 3180-Montenegro

portador da C. P. - N.º 21.124 Série 543, e apresentou a seguinte reclamação contra KIPLOR- MARIA ISABEL PETRY KBHRWALD
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua João Pessoa -Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcda. em 04.06.77 até 08.03.78; quando foi demitida sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 780,00 em pagamento mensal;
- que não teve sua CTPS anotada pela reclamada;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;
- que trabalhava como balconista;
- que a reclamante está gestante e a reclamada tem conhecimento disso.

RECLAMA:

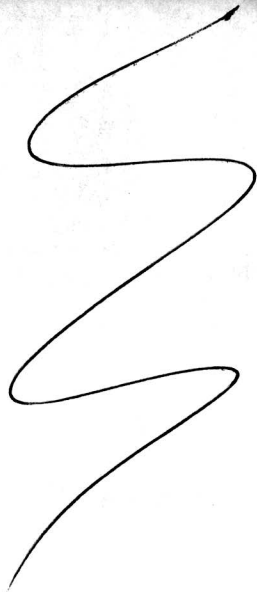
- Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 1.027,20
 - Auxílio-maternidade.....Cr\$ 2.876,16
 - Diferença de salários(9 meses)Cr\$ 2.224,80
 - Fér.prop.(9/12).....Cr\$ 770,40
 - 13ºsal.prop./77.....Cr\$ 513,60
 - 13ºsal.prop./78.....Cr\$ 171,20
 - FGTS guias AM cód.01.....A calcular
 - Anotação na CTPS entrada e saída .x.x.x.x.
- SUB-TOTAL..Cr\$7.583,36

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 31 de março, às 8:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Helenita de Souza
Helenita de Souza-reclamante

Ilza Maria Souza Rodrigues
Ilza Maria Souza Rodrigues-Irmã

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida not. à recda. pl Of. Justiça, bem como, ao INPS.
Doy te

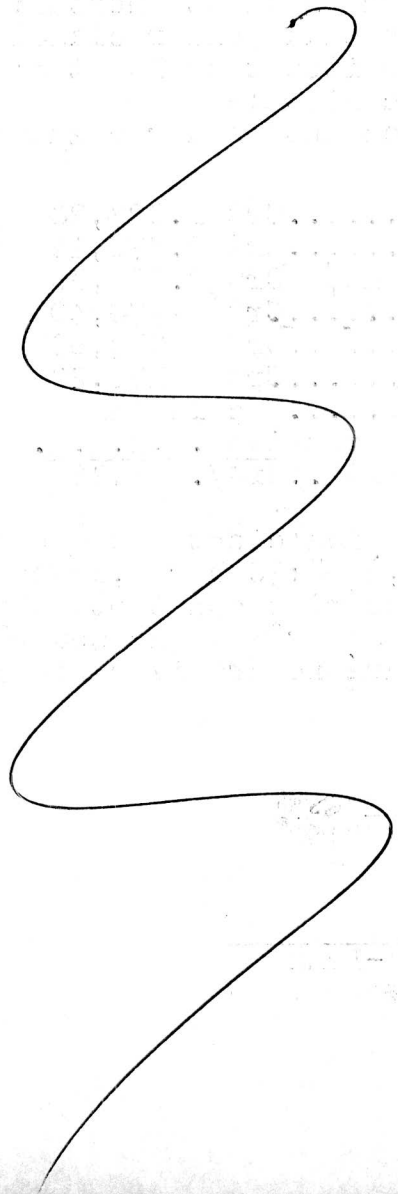
Montenegro, 08 de 03 de 1948

T. Palacios

Chefa de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefa de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Lei 2000 - 000.000
SEÇÃO INFRAÇÕES

Of. Nº / **Montenegro** , 08 de **março** de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **211 78** , desta Junta, ajuizado por **HELENITA DE SOUZA** contra **KIFLOR MARIA ISABEL PETRY KEHRWALD** com endereço à **Rua João Pessoa, Montenegro** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações


Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

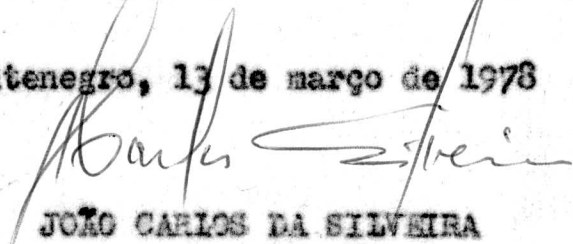
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

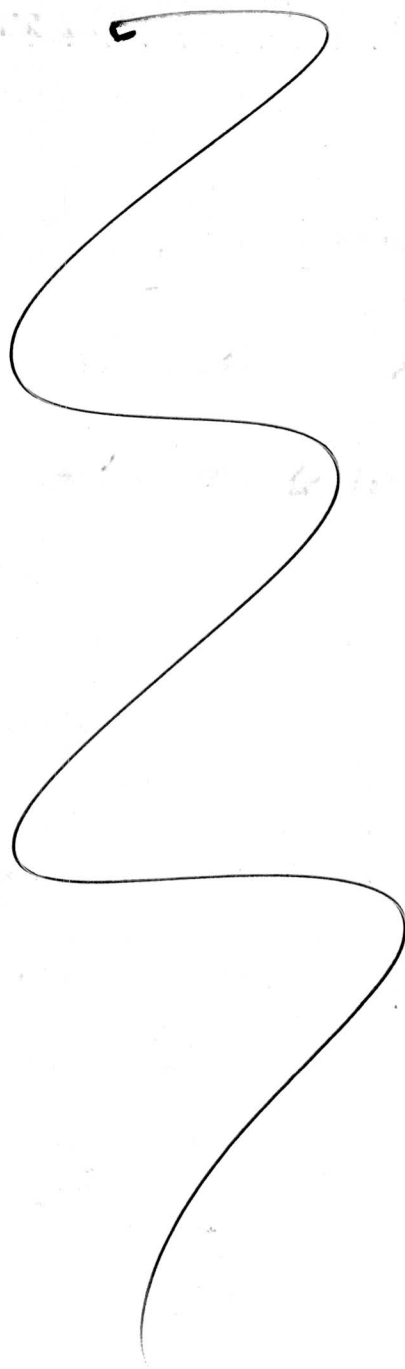
C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 13 de março de 1978


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



4
E.

PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 211/78

SR. **KIFLOR -MARIA ISABEL PETRY KEHRWALD**
Rua João Pessoa, ao lado do consultório Dr. Luiz Carlos Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **HELENITA DE SOUZA**

Reclamado **KIFLOR-MARIA ISABEL PETRY KEHRWALD**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **trinta e um** (**31**) do mês de **março/1978**, às **oito e trinta** (**8:30**), horas.

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 08 de março de 1978

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

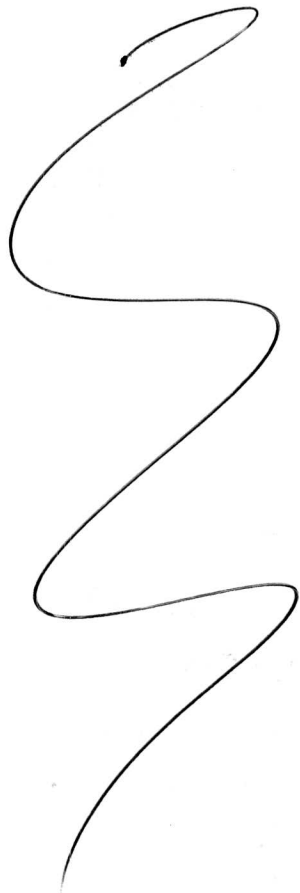
Maria Isabel Petry Kehrwald

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 9:00 horas, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a MARIA ISABEL PETRY KERHWALD, proprietária da butique KIFLOR, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 14 de março de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst



JUNTADA

Faço juntada da petição
que segue
Em 7 de 03 de 1978

[Signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. de Montenegro

*Às partes
de guarda e
de audiência.
17-3-78.
M. T. T. T. T.*

J.C.J. de Montenegro
Protocolo nº 150, 48
Em 17 / 03 / 78

MÁRIO MIRANDA DOS SANTOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

MARIA IZABEL PETRY KEHRWALD, proprietária da "KIFLOR" e HELENITA DE SOUZA, respectivamente Reclamada e Reclamante, já qualificadas nos autos da Reclamatória Trabalhista, proc. nº211/78, vêm com o devido respeito à presença de V.Excelência dizer e requerer o seguinte :

-, QUE as partes entraram em ACORDO sobre o objeto da Ação nos seguintes termos :

a) A Reclamante HELENITA DE SOUZA, recebe da Reclamada MARIA IZABEL PETRY KEHRWAL a importância de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), sendo Cr\$1.000,00 em moeda corrente nacional e... Cr\$1.500,00 - representado por um cheque contra o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, de nº 491812; b) com este recebimento a Reclamante dá plena, geral e total quitação quanto ao objeto da... Reclamatória Trabalhista ajuizada, nada mais tendo a Reclamar de futuro, inclusive com relação ao vínculo empregatício pleiteado na inicial.-

FACE AO EXPOSTO, requerem as partes se digne V.Excelência homologar o presente acordo, recaindo as custas processuais ao encargo da Reclamada.-

Pede Deferimento

Montenegro, 17 de março de 1.978

Maria Izabel Petry Kernald

Reclamada

Helena de Souza

Reclamante




Fls. 06
R

PROCESSO Nº 211/78

Aos trinta e um - - - dias do mês de março - - do ano de mil novecentos e 78 - - - - -, às 9.00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS - e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin - - - - - , dos empregadores, e Nestor Flores - - - - - , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: HELENITA DE SOUZA, reclamante e KIFLOR-MARIA IZABEL PE-TRY KEHRWALD, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso-prévio, auxílio-maternidade, diferença de salários, férias proporcionais, 13º salário proporcional, de 1977 e 1978, guias AM do FGTS-cód.01, e anotação na CTPS, entrada e saída, no valor estimativo de Cr\$ 7.583,36.- Presentes as partes. A reclamada representada pelo Dr. Heitor Müller diretor da empresa, digo, Ausentes as partes. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória, em face do acordo efetuado, conforme consta de fls.5. Custas, pela, digo, pro-rata, no valor de Cr\$199,00, cabendo a cada parte o valor de Cr\$99,50, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS



ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Dra. THELMA PALACIOS
Chefe de Secretaria

07.
A.

Contem uma guia

CA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
CPF: 096094740-04		03 DATA DE VENCIMENTO	001/0318-2 18-04-78 BANCO DO BRASIL 00300/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE				
MARIA IZABEL PETRY KEHRWALD				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)				
Rua: João Pessoa				
07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
1643				
09 BARRIO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.	
Centro	95780	Montenegro	RS.	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉSIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO
1978			3	000 211/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO	21 VALOR - CRS	
CUSTAS JUDICIAIS: A		1505	99,50	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				
08 EDITOR	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
J.C.J.de Montenegro	211/78			
RECLAMANTE	RECLAMADO(A)		28 TOTAL	29 VALOR - CRS
HELENITA DE SOUZA	KIPLOR-M[®] Izabel Petry Kehrwald		99,50	
GUIA Nº	EXPEDIDA EM	30 AUTENTICAÇÃO		
154/78	18.04 / 78	034208 10 99.500749		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Christas</i> Banco do Brasil S. S.				

Handwritten scribble

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (R.B.)
18 19R 1978
AZEUS


02020

02020

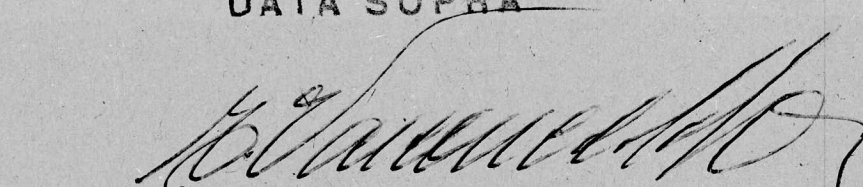
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

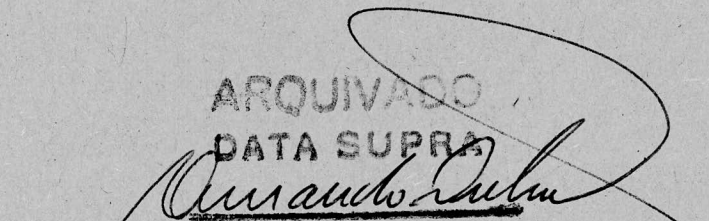
Em 19 de 04 de 19 18.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO